



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6236/**MAP** – 28 Setembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 3065/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4318 de 25 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Peł A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º <u>6447</u>
Processo N.º <u>28109/2009</u>

2009 09 25 04318 -

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 3065/X/(4.ª) – AC de 9 de Julho de 2009
Ajudas Técnicas

No seguimento da pergunta apresentada pelos Exmos. Srs. Deputados Dr. Jorge Machado e Dr. Bernardino Soares do Grupo Parlamentar do Partido comunista Português sobre “o caso de João Pedro Grilo Garcia”, informa-se o seguinte:

1 - O “Sistema Supletivo de Atribuição e Financiamento de Ajudas Técnicas”, assenta na dotação financeira de entidades prestadoras de serviços de saúde, reabilitação, formação profissional e emprego, e de solidariedade social. Este Sistema Supletivo abrange somente as áreas da Saúde, da Acção Social, da Formação Profissional e do Emprego, com verbas do Ministério da Saúde, do Trabalho e da Solidariedade Social, do Instituto da Segurança Social, I.P. e do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Para a concretização deste sistema todos os anos, é publicado em Diário da República, um Despacho Conjunto dos Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, que define os montantes a atribuir anualmente pelas diversas entidades e, posteriormente, um Despacho Regulamentar do Director do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., onde são identificadas as diversas entidades, organismos e instituições que fazem parte do Sistema e os montantes atribuídos a cada uma.

Refira-se, no entanto, que este financiamento supletivo termina quando esgotada a verba atribuída a cada organismo dependendo a atribuição do financiamento da disponibilidade que se verificar aquando da avaliação da candidatura.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

De realçar que esta dotação financeira vem sendo alvo de aumentos consecutivos desde a data da sua criação no ano de 1990 com um orçamento de cerca de 997.595,79€, até ao ano de 2008, onde o orçamento ascendeu aos 12.376.339,00 euros.

2 - O Despacho nº 26950/2007, de 26 de Novembro, considerou necessário proceder a uma análise detalhada do actual "sistema supletivo de ajudas técnicas", com vista a identificar as dificuldades existentes e adoptar as medidas necessárias para garantir a igualdade de oportunidades de todos os cidadãos, promover a integração e participação das pessoas com deficiência e em situação de dependência na sociedade e, promover uma maior justiça social, com o objectivo de efectivar uma revisão do sistema supletivo de financiamento, prescrição e atribuição das Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio e conceber um novo sistema integrado e para tal foi criado um Grupo de Trabalho.

O relatório deste grupo de trabalho que teve por referência:

- a) O I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PAIPDI), que refere no eixo 3 a "*revisão do sistema supletivo de financiamento, prescrição e atribuição de ajudas técnicas e concepção de um novo sistema integrado*" e a "*aplicação de um novo modelo de financiamento, prescrição e atribuição*";
- b) O objectivo de proceder à "*compatibilização e unificação da atribuição de Produtos de Apoio para os alunos com necessidades educativas especiais, através do sistema supletivo*";
- c) A revisão do actual sistema, propondo a concepção de um novo sistema integrado com a elaboração de uma proposta de soluções legislativas, regulamentares e técnicas e também a inclusão nesse sistema do Ministério da Educação,
- d) e o programa SIMPLEX' 08, através das medidas MO 98, 99 e 100, propõe "*desburocratizar o sistema, criar uma base de dados de registo de pedidos. Criar modelos informáticos disponíveis on-line*" e assim facilitar os pedidos de **Produtos de Apoio**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

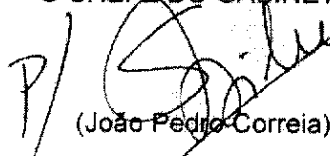
Foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de Abril, um novo Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio – SAPA, que substituiu o anterior sistema supletivo de ajudas técnicas/produtos de apoio. Esta alteração legislativa, assim como a respectiva regulamentação que será objecto de diversos diplomas, irá certamente introduzir alterações processuais.

Este novo sistema supletivo de ajudas técnicas/produtos de apoio estabelece que a análise do processo está sujeita à verificação da necessidade e ao impacto que a ajuda técnica/produto de apoio terá para o requerente/candidato, no contexto da sua vida quotidiana, uma vez que as ajudas técnicas/produtos de apoio se destinam a todas as pessoas com deficiência e ou incapacidade permanente ou temporária, de forma a serem funcionais no seu dia-a-dia com economia de esforço.

Assim, o sistema de atribuição e financiamento de *Produtos de Apoio* que agora se propõe, pretende ser mais coerente e com uma maior racionalização dos custos e uma maior transparência. Tem como finalidade dar resposta às pessoas com deficiências ou incapacidades, de forma a compensar e atenuar as limitações de actividade e restrições de participação decorrentes da deficiência, potenciar a funcionalidade, exponenciar a participação, promover a inclusão e aumentar a qualidade de vida destas pessoas.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

P/ 
(João Pedro Correia)

Andra Ribeiro
Chefe do Gabinete
do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social